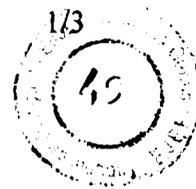




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

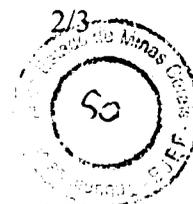
Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Olimar Damasceno Alves, inscrição n. 290964.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certificado expedido pela Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete certificando a conclusão no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil; cópia autenticada de artigo publicado intitulado "Os Benefícios não Prescrevem nunca" sem registro no ISSN ou ISBN; cópia autenticada de exemplar do livro "Repertório Trabalhista de Minas Gerais" contendo artigo intitulado "A Defesa" sem registro no ISSN ou ISBN; cópia autenticada de exemplar do livro "Repertório Trabalhista de Minas Gerais" contendo artigo intitulado "A Política Partidária em Nossos Sindicatos" sem registro no ISSN ou ISBN; cópia autenticada de exemplar de revista "Revista de Previdência Social" contendo artigo intitulado "Aposentadoria Especial" sem registro no ISSN ou ISBN; cópia autenticada de exemplar da revista "Lemi" contendo artigo intitulado "A Indenização do Dano Moral" sem registro no ISSN ou ISBN; exemplar do livro "O Advogado Iniciante" de autoria do requerente sem registro no ISSN ou ISBN; cópia autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – comprovando

l



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



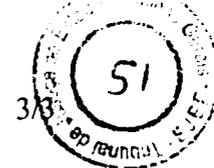
inscrição definitiva desde 08/10/1976, tendo inscrição provisória de 25/02/1976 a 08/10/1976; certidão da Secretaria de Juízo da 1ª, 2ª Vara do Trabalho, 1ª, 2ª Vara da Comarca de Congonhas/MG; cópia autenticada de certidão de tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Congonhas/MG no cargo em comissão de Procurador Geral e Assessor Jurídico de 01/01/1193 a 31/12/2004; cópia autenticada de diploma expedido pela Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete conferido em comemoração ao Jubileu de Prata; cópia autenticada do Documento de Identidade e CPF do requerente.

É o sucinto relatório.

No tocante aos trabalhos jurídicos, a forma de comprovação exigida pelo Edital é "*um exemplar da publicação ou cópia autenticada e documento idôneo comprovando a data de obtenção do ISBN e ISSN*". Contudo, aos artigos jurídicos apresentados pelo candidato, intitulados "Os Benefícios não Prescrevem nunca", "A Defesa", "A Política Partidária em Nossos Sindicatos", "Aposentadoria Especial", "A Indenização do Dano Moral" e o exemplar do livro "O advogado iniciante", não foram atribuídos pontos de títulos, uma vez que, foram juntados os documentos sem apresentar a comprovação do ISBN ou ISSN da revista, como determinado no Edital.

Com relação ao certificado apresentado de conclusão do Curso de Pós – Graduação, o Edital estabelece quais os tipos de pós-graduação serão recebidos como títulos: "*conclusão de mestrado com defesa de dissertação, em matéria jurídica*" e "*conclusão de doutorado, com defesa de tese, em matéria jurídica*".

Destarte, a declaração apresentada evidenciando a conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato-Sesu* não se adequa às exigências do edital, que



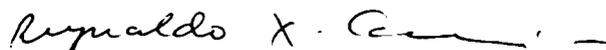
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

considera como título, tão-somente, a Pós-Graduação *Stricto-Sensu*. Por essa razão, inadmissível a pontuação.

Concernente ao exercício da advocacia, foram atribuídos dezoito pontos de títulos ao candidato, pontuação máxima valorada no referente Edital, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 25/02/1976, trinta e um anos e cinco meses de atuação como Advogado militante, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital 01/2007), sendo observados "*1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses*", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: (18) DEZOITO.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.



Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora